LEI MUNICIPAL Nº 3368 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

Autoria: Poder Legislativo

Ver. Ademir da Silva

“Altera o Artigo 1° da Lei 2611/2001 e dá outras providências”.

**MÁRIO CELSO HEINS,** Prefeito do Município de Santa Bárbara d’ Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Artigo 1° da Lei 2611/2001 que passa ter a seguinte redação:

“**Art. 1° –** Fica instituído o “Dia do Guarda Civil Municipal”, no Município de Santa Bárbara d’ Oeste, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de maio”.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d’Oeste, 27 de fevereiro de 2012.

**MÁRIO CELSO HEINS**

Prefeito Municipal